

ISSN 0104-5415

unidade

Revista de Assuntos Técnicos de Polícia Militar



ANO XXXIII - PORTO ALEGRE - RS
UNIDADE - Nº 79

Nossa Capa

A capa da presente edição traz um tema relevantíssimo e bastante atual, qual seja, a inovação tecnológica na seara correicional.

Nessa vertente, Brigada Militar desenvolveu, de forma inovadora no país, e implantou, em janeiro de 2019, o Sistema de Gestão Correicional (SGC), que se integra com o sistema eproc e permite o envio virtual dos procedimentos investigatórios diretamente à Justiça Militar Estadual.

O Sistema de Gerenciamento Correicional – SGC consiste em um software de tecnologia da informação desenvolvido pela Brigada Militar, baseado na linguagem software livre, destinado ao uso institucional com vistas à padronização, virtualização, gestão e controle dos processos e procedimentos de cunho disciplinar e de polícia judiciária militar.

JME, BRIGADA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 100% DIGITAL: UMA MARCA HISTÓRICA

Paulo Roberto Mendes Rodrigues¹

RESUMO: A revolução tecnológica mudou a forma de relacionamento interpessoal, facilitando a comunicação e agilizando o processamento das informações. O Poder Judiciário não poderia ficar indiferente a essa realidade. Passou a incorporar gradativamente aos seus procedimentos os recursos da tecnologia da informação. Adiantada no avanço tecnológico, a Justiça Militar do Estado (JME) implantou dois sistemas inovadores e confiáveis, fornecidos pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o SEI e o eproc, os quais transformam a prática forense com resultados significativos para a celeridade da prestação jurisdicional, bem como projetam a Justiça especializada a outro patamar, incluindo-se no grupo seleto de tribunais 100% digitais. A Brigada Militar (BM) e o Corpo de Bombeiros Militar (CBM), como parceiros inseparáveis da Justiça Militar, não ficaram para trás; a Brigada Militar desenvolveu, de forma inovadora no país, e implantou, em janeiro de 2019, o Sistema de Gestão Correccional (SGC), que se integra com o sistema eproc e permite o envio virtual dos procedimentos investigatórios diretamente à JME; o Corpo de Bombeiros Militar participa da evolução tecnológica acessando o portal da Justiça Militar e ingressando com os feitos e processos no sistema eproc. Assim, tanto a BM quanto o CBM, também se transformam em 100% digitais nos procedimentos investigatórios.

PALAVRAS-CHAVE: Justiça Militar. Brigada Militar. Corpo de Bombeiros Militar.

ABSTRACT: The technological revolution has changed the form of interpersonal relationships, facilitating communication and streamlining information processing. The Judiciary could not remain indifferent to this reality. It gradually incorporated the resources of information technology into its procedures. In advance in the technological advance, the Military Justice implemented two innovative and reliable systems, provided by the Federal Regional Court of the 4th Region, SEI and eproc, which transformed the forensic practice, with significant results for the speed of the jurisdictional rendering, as well as design the Specialized Justice to another level, including in the select group of 100% digital Courts. The Military Brigade and the Military Fire Brigade, as inseparable partners of the Military Justice, were not left behind; the Military Brigade developed, in an innovative way in the country, and implemented, in January 2019, the Correctional Management System (SGC), which integrates with the eproc system and allows the virtual sending of investigative procedures directly to JME; the Fire Brigade participated in the technological evolution accessing the Portal of the Military and joining with the records and processes in eproc system. Thus, both BM and CBM become 100% digital in investigative procedures.

KEYWORDS: Military Justice. Military Police. Military Fire Brigade.

¹ Coronel QOEM da Brigada Militar e Juiz militar presidente do Tribunal de Justiça Militar do RS.

1 INTRODUÇÃO

O processo judicial eletrônico, enquanto uma expressão que designa o acesso à Justiça pelos operadores do Direito de forma totalmente virtual, sem as limitações do processo físico e do espaço (local), é apenas uma questão de tempo para todos os tribunais do país. Alguns mais cedo, outros mais tarde, mas todos um dia chegarão lá, trata-se de uma evolução natural. E a Justiça Militar do Estado do RS (JMERS) chegou antes.

A garantia da ampla defesa no processo judicial, presente no inciso LV da art. 5º da Constituição Federal, necessita de mecanismos adequados para o seu cumprimento. Nesse sentido, um sistema de processo judicial eletrônico eficiente, de fácil acesso e com alta disponibilidade é uma forma de atender a essa demanda. Um programa (*software* ou sistema) adequado é uma forma de minimizar o risco de comprometer a prática dos atos processuais pelas partes e com isso lesar os direitos dos envolvidos.

A introdução da tecnologia nos processos de trabalho, sentido genérico, modifica não só as práticas, mas também os papéis e relacionamentos envolvidos; não apenas a forma de executar o trabalho muda, mas, muitas vezes, os atores do processo sofrem adaptações ou mesmo deixam de existir com a função originalmente pensada; essa análise vale para todos, do estagiário ao magistrado. No caso do processo judicial eletrônico, a sociedade, com um todo, e o Direito, em particular, necessitam entender e evoluir nesse sentido.

2 PRINCIPAIS BENEFÍCIOS

Se a morosidade dos processos pode ser considerada um dos maiores, senão o maior, problema do Poder Judiciário, resolver esse problema deve ser prioridade das administrações dos tribunais. E um sistema de processo eletrônico eficiente, que permita um judiciário mais ágil, pode ser a solução para esse problema (sem desconhecer o impacto na rotina dos cartórios e dos gabinetes e a necessidade da gestão da mudança nessa implantação).

A Justiça Federal da 4ª Região (TRF4) foi uma das pioneiras, senão a primeira, a utilizar o processo eletrônico no Poder Judiciário. Inicialmente nos Juizados Especiais, em 2003, e, a partir de 2010, nos demais processos cíveis e os criminais, de maneira exclusiva.

Entre os benefícios da virtualização do processo judicial, pode-se destacar:

- a facilidade de acesso da população à Justiça;
- maior interação do Poder Judiciário com a sociedade;
- maior transparência;

- combate à morosidade;
- melhora na prestação jurisdicional e gestão de recursos públicos;
- preservação do meio ambiente.

3 AS ORIGENS DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

A Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, estabeleceu o marco regulatório inicial sobre o uso de meios eletrônicos na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais.

De lá para cá, muitas soluções de tecnologia surgiram e muitos tribunais, alguns de forma pioneira, deram início ao uso de sistemas de processo judicial eletrônico. Os primeiros projetos iniciaram atendendo à necessidade de forma parcial (no tocante ao escopo das classes processuais atendidas) e/ou com sistemas que não obtinham o máximo dos benefícios possíveis com a virtualização dos feitos (considerando nesse caso não apenas um acesso digital, mas também o reflexo no fluxo de trabalho dos magistrados, servidores do Judiciário e demais operadores do Direito).

4 O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO NA JMERS

A JMERS, em 2015, implantou o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), desenvolvido e mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para as ações judiciais cíveis. Inicialmente, o sistema foi implantado em nível de projeto-piloto, apenas para feitos ingressantes na Auditoria Militar Santa Maria – RS.

Posteriormente, o PJe foi expandido para as demais unidades judiciárias e para o 2º grau (ações cíveis e originárias) de jurisdição. Porém, o uso do PJe não logrou êxito. Entre os problemas enfrentados estão a complexidade de operação do sistema e a ausência ou demora de solução para os problemas técnicos enfrentados de parte da equipe do CNJ. Entretanto, o principal obstáculo para a expansão do PJe foi o fato de não existir um fluxo para o processo criminal (que representa mais de 90% do volume de processos da Justiça Militar).

Procurando resolver essa situação, a JMERS assinou, em abril de 2018, um acordo de cooperação técnica com o TRF4 para cessão do direito de uso do sistema de processo judicial eletrônico denominado eproc, desenvolvido por aquele Tribunal.

Para a implantação do sistema eproc, a JMERS criou um Comitê Gestor Interno, inserido em um processo mais amplo de governança corporativa, com representantes dos magistrados, cartórios, gabinetes, secretarias e da área de tec-

nologia da informação e comunicação (TIC). Esse grupo possui, entre outros, os objetivos de orientar, sugerir premissas e estratégias para a implantação do sistema; avaliar e deliberar acerca da necessidade de promover a manutenção corretiva e evolutiva, inclusive quanto à segurança e à integridade dos dados; promover ações de capacitação, de comunicação e de divulgação relacionadas ao citado sistema.

Adicionalmente se buscou, também, a participação de todas as entidades envolvidas no processo judicial, com a criação de um Comitê Gestor Interinstitucional, com a presença do Ministério Público Estadual, Procuradoria-Geral do Estado, Defensoria Pública, Brigada Militar do RS (BMRS), Corpo de Bombeiros Militar do RS (CBMRS) e Ordem dos Advogados do Brasil/RS.

O trabalho de implantação do eproc ocorreu em quatro fases distintas: inicialmente, em fevereiro de 2018, a administração 2018/2020 da JMERS realizou contato com o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), visando à cessão de uso do sistema de processo judicial eletrônico eproc. No mês de abril, assinou-se o termo de cooperação técnica entre as duas instituições, onde o TRF4 disponibilizou o sistema eproc na versão mais atualizada, bem como a documentação técnica e demais elementos necessários à operação do sistema, além de apoio técnico para possibilitar a implantação.

Em um segundo momento, em setembro de 2018, após um trabalho intenso do Comitê Interno designado para o projeto e de tratativas com os demais entes envolvidos (por meio do Comitê Gestor Interinstitucional), realizou-se a implantação do eproc para o processo cível e as ações originárias do 2º grau. A aceitação do sistema foi imediata, tanto por parte dos usuários internos quanto pelos advogados e demais interessados.

Posteriormente, em janeiro de 2019, disponibilizou-se o eproc para o inquérito policial-militar (IPM) e o processo criminal, fechando o escopo de trabalho da JME e tornando a Justiça Militar gaúcha a primeira a ter os seus feitos 100% digitais. Na mesma oportunidade, foi realizada a migração dessas mesmas classes referentes aos processos que tramitavam no sistema PJe.

E, por fim, durante os primeiros meses de 2019, as Auditorias Militares e o Tribunal, com o apoio de uma força-tarefa disponibilizada pela administração, realizaram a digitalização dos feitos e processos que ainda tramitavam em meio físico e providenciaram a sua inserção no sistema eproc.

Entre os ajustes no eproc realizados pela JMERS, estão novas funcionalidades que incluem a integração com a base de dados dos processos, com movimentação registrada no sistema legado para fins de emissão de certidão de antecedentes e o aperfeiçoamento da verificação de prevenção.

O primeiro inquérito policial-militar no sistema eproc foi distribuído pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul em 8 de janeiro de 2019, bem como a primeira medida cautelar de caráter sigiloso em matéria criminal. Os feitos foram distribuídos ao juiz de direito titular da 1ª Auditoria.

A primeira denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual no sistema eproc ocorreu, em 8 de janeiro de 2019, em desfavor de servidores policiais militares, imputando-lhes o cometimento do crime de lesão corporal leve. A ação penal militar foi distribuída pela Exma. promotora de Justiça em atuação, à época, na 2ª Auditoria da Capital.

Ainda, em janeiro de 2019, os dois primeiros processos de execução criminal (PEC) foram distribuídos, respectivamente à 2ª Auditoria Militar e à 1ª Auditoria Militar de Porto Alegre. Em ambos as ações penais militares foram previamente digitalizadas.

5 O SISTEMA DE GESTÃO CORRECCIONAL: UM MARCO NA HISTÓRIA DA BRIGADA MILITAR

Outro destaque no trabalho desenvolvido pela JMERS, na implantação do eproc, foi a integração com o Sistema de Gestão Correccional (SGC), da Brigada Militar. A partir de um trabalho conjunto com a Corregedoria-Geral da BMRS, e utilizando o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI), é possível gerar um IPM ou um auto de prisão em flagrante delito (APF) no Sistema SGC da BMRS e transmiti-lo eletronicamente para o eproc da JMERS.

O primeiro caso de interoperabilidade ocorreu na Auditoria Militar de Santa Maria. O evento representou um marco para a JMERS e a BMRS, somente possível a partir do trabalho conjunto das duas Instituições. A interoperabilidade entre as duas plataformas representou não apenas um grande avanço tecnológico, mas principalmente dos procedimentos investigativos militares, simplificando o trabalho de todos os envolvidos, mas principalmente nesse caso para a BMRS.

Em maio de 2019, ocorreu o ingresso do primeiro APF onde os depoimentos estão registrados exclusivamente em vídeo. Esse é mais um exemplo que confirma o pioneirismo da JMERS e da BMRS no desenvolvimento e evolução dos feitos militares eletrônicos.

Em maio de 2019, o SGC estava implantando em 100% das áreas da BMRS que produzem inquéritos. Um total de 755 IPMs foram instaurados utilizando o sistema, e parte desses enviados de maneira eletrônica ao eproc da JME. Portanto, a Brigada Militar também é 100% digital nos procedimentos investigatórios.

6 O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E O SISTEMA EPROC

Assim como a Brigada Militar Estadual, o Corpo de Bombeiros Militar também é parceiro da Justiça Militar no uso e desenvolvimento do sistema eproc e integra o Comitê Gestor Interinstitucional do eproc, tendo participado dos encontros que definiram a estratégia de implantação e uso do sistema.

O CBMRS teve o primeiro inquérito policial-militar inserido diretamente no sistema eproc em 25 de abril de 2019. O IPM foi instaurado com o fito de apurar o crime de injúria, sendo também um fato inédito no país em termos de Corpo de Bombeiros e Justiça Militar.

Portanto, o Corpo de Bombeiros Militar também é 100% digital nos procedimentos investigatórios.

7 A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A gestão da segurança da informação é um elemento crítico na migração do processo físico para o digital. A necessidade de garantia da integridade, disponibilidade e confidencialidade da informação é um pilar básico da implantação do processo eletrônico. Soluções específicas como sala-cofre, criptografia, certificação digital, duplicação de dados, *backup* e boas práticas de segurança são recursos imprescindíveis.

Entretanto, não é possível desconhecer que, como muitos especialistas destacam, o elemento humano é vital no processo de gestão de segurança da informação. Assim, ações de conscientização e treinamento para todos os envolvidos também são fundamentais nesse trabalho.

Nesse sentido, a implantação do processo judicial eletrônico na JMERS chegou alinhada às boas práticas de segurança da informação, tanto no tocante à infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação quanto nos procedimentos de orientação e conscientização no uso desses recursos.

8 CONCLUSÃO

Com a implantação finalizada em tempo recorde, iniciando com a assinatura do acordo de cooperação em abril de 2018 e finalizando em 7 de janeiro de 2019, a JMERS passa a contar com 100% dos seus feitos judiciais novos em formato eletrônico, incluindo o inquérito policial-militar (IPM), e está começando a colher os reflexos positivos no fluxo de trabalho das Auditorias Militares e no Tribunal Militar. E, mais importante, com impacto na qualidade do serviço prestado ao cidadão e na garantia de uma Justiça mais célere. Como exemplo, no

contexto da celeridade que caracteriza a Justiça Militar, em 7 de maio do corrente ano, a Auditoria de Passo Fundo encaminhou para correição uma ação penal militar, a primeira a ser julgada no sistema eproc, depois de digitalizados os autos físicos. A sentença monocrática apreciou a imputação do crime de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65), sendo a denúncia julgada procedente e condenados os acusados à pena de dez dias de detenção. Publicada a sentença, as partes não interpuseram apelação, seguindo-se a formação dos PECs, também no eproc, e o cumprimento das penas nas dependências do presídio policial-militar, em Porto Alegre.

Atualmente, estão em desenvolvimento novas funcionalidades que incluem a emissão de relatórios de gestão e o módulo de estatística. Esse último de extrema importância para o atendimento das necessidades de gestão dos cartórios e gabinetes, bem como para as diversas demandas de informação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Todo esse avanço em tão pouco tempo só foi possível graças ao trabalho de cada um dos participantes do processo e da sinergia resultante da interação dos mesmos. Iniciando com a ação objetiva para a assinatura do convênio com o TRF4, passando pelo apoio das entidades externas e pelo conhecimento agregado às customizações do sistema pelos representantes das áreas de negócio, e finalizando com o trabalho especializado da equipe de TIC/TJM², onde o esforço de todos permitiu levar o projeto ao final com sucesso. A implantação total do processo eletrônico traz consigo todos os benefícios que ele carrega, citando, entre outros, a transparência, celeridade, relatórios estatísticos e de gestão.

A virtualização dos procedimentos judiciais na JMERS é um caminho sem volta. Mas, além disso, a área administrativa também começa a usufruir dos benefícios da virtualização, por meio do sistema eletrônico de informações (SEI), para os processos da área administrativa, e o SEI Julgar, responsável pelo julgamento administrativo de processos em colegiado (ambos cedidos pelo TRF4).

Com isso, a Justiça Militar gaúcha se apresenta junto ao Poder Judiciário Nacional como sendo 100% Digital, sem dúvidas um grande avanço.

2 Dilnei Venturini, Heinrich Felix Marmitt, Leonardo Pavan Hilário e Eduardo de Borba Severo.